



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
REITORIA**



**PORTARIA Nº 1565/2023 - REITORIA (11.01.17.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Belém-PA, 29 de setembro de 2023.**

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 930 de 06/08/2021, publicada no DOU de 09/08/2021, página 40, seção 2, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23084.003812/2022-43, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Núcleo de Educação e Diversidade na Amazônia - NEDAM, atuando de acordo com as alíneas do documento de criação do mesmo, aprovado no CONSUN (Resolução Nº 211 de 27 de novembro de 2018):

**Campus Belém**

- Ana Cleide Vieira Gomes Guimbal de Aquino, SIAPE 2421014, Docente - PRESIDENTE;
- Luiz Augusto Soares Mendes, SIAPE 1248321, Docente - VICE PRESIDENTE;
- Breno Pinto Rayol, SIAPE 2666821, Docente;
- Joel da Costa Lobato Júnior, SIAPE 3075435, Técnico de Tecnologia da Informação.

**Campus Capitão Poço**

- Fernanda Carneiro Romagnoli, SIAPE: 1731041, Docente, PRESIDENTE;
- Rafael Ferreira dos Reis, SIAPE: 1116199, Pedagogo;
- Aurea Peniche Martins, SIAPE: 3130638, Docente;
- Etienne Vaz de Lima, SIAPE: 2326752, Docente;
- Elianne Barreto Sabino, SIAPE: 1073027, Docente.

**Campus Paragominas**

- Carlos Douglas de Sousa Oliveira, SIAPE: 2407325, Docente, PRESIDENTE;
- Isadora Mendes dos Santos, SIAPE: 1312449, Docente;
- Adriano da Silva Gama, SIAPE: 2950051, Docente;
- Graziela Teixeira de Oliveira, SIAPE: 2089270, Docente;
- Shirlene Cristina Brito da Silva, SIAPE: 2390240, Técnica de Laboratório.

**Campus Parauapebas**

- Dilma Lopes da Silva Ribeiro, SIAPE: 1844158, Docente, PRESIDENTE;
- Juliana Fernanda Monteiro de Souza, SIAPE: 1618281, Docente;
- Claudia Nunes Camilo, SIAPE: 2391847, Psicóloga.

**Campus Tomé-Açu**

- Marcelo Spitzner, SIAPE: 2410867, Docente, PRESIDENTE;
- Regis José da Cunha Guedes, SIAPE: 2426059, Docente;
- Cintia Acosta Kutter, SIAPE: 1416349, Docente;
- Thais Monik Leray da Silva, SIAPE: 3246765, Assistente Social;
- Rafaele Habib Souza Aquime, SIAPE: 3129220, Docente.

Art. 2º - COMPETE AO PRESIDENTE:

I - Presidir as reuniões agendadas de acordo com o planejamento elaborado pelo grupo;

II - Encaminhar os registros e documentos ao gestor da unidade, devendo ser tramitado posteriormente à Diretoria de Inclusão Social e Diversidade - DISD;

### Art. 3º- COMPETE À COMISSÃO

I. Gerenciar as ações de ensino, pesquisa e extensão, para contribuir com a construção de uma ambiência no interior da UFRA, e em todos os seus campi por meio do fomento de estudos e práticas voltadas para o respeito e valorização da diversidade a partir da construção de uma política de respeito às diferenças, em prol de um espaço e de uma sociedade mais democrática, justa e plural.

II. Incentivar e apoiar os Grupos de Trabalho no seu respectivo campus em consonância com as temáticas, foco do Núcleo, visando a constituição de uma política local para o respeito a diversidade.

III. Dialogar com a gestão do campus e outras instâncias da universidade no sentido da identificação de questões que possam compor o Núcleo visando seu fortalecimento.

IV. Assegurar a discussão sobre a diversidade e respeito as diferenças nos PPCs e nas discussões de formação docente continuada.

V. Implementar sobre a questão da sexualidade, gênero e assédio.

VI. Fomentar e auxiliar na construção de políticas institucionais de inclusão de grupos que foram excluídos sócio historicamente do ensino superior;

VII. Trazer para dentro da universidade de forma mais efetiva, orgânica e sistemática, discussões, estudos e pesquisas sobre diversidade;

VIII. Fomentar a pesquisa e a produção do conhecimento nas temáticas, foco dos grupos de trabalho do Núcleo;

IX. Compartilhar saberes e divulgar a tradição da cultura negra e indígena, dentre outros, em prol da valorização e respeito étnico-racial;

X. Realizar parcerias com a Educação básica para o desenvolvimento de estudos e ações das temáticas foco do Núcleo contribuindo para a construção de uma escola mais inclusiva;

XI. Propor a oferta de disciplinas sobre as temáticas abordadas no Núcleo para a disseminação de conhecimentos que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e humanitária;

XII. Realizar e apoiar ações de ensino, pesquisa e extensão que visem a discussão de temáticas da diversidade, para a construção de um espaço dialógico, democrático de respeito e de valorização das diferenças;

XIII. Sensibilizar a comunidade acadêmica por meio de ações que contribuam para a redução e eliminação das desigualdades, da intolerância, do desrespeito, da discriminação e de todas as formas de preconceito na UFRA e consequentemente em nossa sociedade;

XIV. Realizar estudos, eventos e cursos sobre educação para a diversidade humana;

XV. Promover diálogo e parcerias com movimentos sociais envolvidos com a defesa dos direitos dos grupos foco das temáticas do núcleo;

XVI. Auxiliar as unidades acadêmicas para a ampliação das ações afirmativas já existentes na instituição;

XVII. Promover ações de sensibilização, debates e conscientização da comunidade acadêmica quanto ao uso do nome social;

XVIII. Promover campanhas de afirmação do respeito as diferenças e a diversidade;

XIX. Construir e executar em articulação com as Unidades acadêmicas e administrativas, políticas institucionais para a eliminação de todas as formas de violência, racismo, homofobia, preconceito de gênero e outras formas de preconceitos e discriminações contra os diferentes grupos sociais;

XX. Fomentar ações e pesquisas na área de Segurança e Soberania Alimentar na perspectiva dos direitos humanos à alimentação adequada e com base agroecológica, incorporando as problemáticas relacionadas à saúde, inclusão social, geração de renda, entre outras.

Art. 4º - A comissão deverá se reunir a cada final de semestre letivo para avaliar as ações em curso e no início do ano letivo para planejar as seguintes.

Art. 5º - A participação na comissão não acarretará ônus financeiro por parte da administração direcionada para seus membros, considerada, no entanto, como prestação de serviço público relevante.

Art. 6º - Os membros poderão usar a portaria para comprovação de atividades em seu plano de carreira.

Art. 7º - Revogar a Portaria nº 1372/2022 - REITORIA de 20 de setembro de 2022.

Art. 8º - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*(Assinado digitalmente em 29/09/2023 15:44)*

JAIME VIANA DE SOUSA

REITOR EM EXERCÍCIO

**Processo Associado: 23084.003812/2022-43**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1565**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2023** e o código de verificação: **de21b1538a**